

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MENSAGEM À PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2020

**APROVADO**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

*Em 31/03/2020*

*Presidente*

Apresentamos nesta oportunidade **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 1.745/2020.

Esclarecemos que modificamos a redação do art. 4º apenas para excluir a possibilidade de que o Chefe do Poder Executivo pudesse alterar por decreto as alíquotas do Plano de Custeio, passando a exigir lei para a hipótese.

Contamos, pois, com o apoio dos Nobres Edis na aprovação da presente Emenda, prezando pelo princípio da impensoalidade.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 17 de março de 2020.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: *Márcio Henrique Marim Reali*

Secretário: *Marcelo Almeida Campostrini*

Membro: *Audemir Costa*

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: *Laerte Alves Liesner*

Secretário: *Ademir Fagundes Deambrosio*

Membro: *Renan Rossoni Patuzzo*

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSTA DE EMENDA N° 001/2020

**Altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 1.745/2020.**

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais, propõe a seguinte **emenda modificativa** ao art. 4º do Projeto de Lei nº 1.745/2020:

**Art. 1º** - A redação do art.4º do Projeto de Lei nº 1.745/2020 passa a ser a seguinte:

***“Art. 4º - As alíquotas do Plano de Custeio somente poderão ser alteradas por lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, desde que fundamentadas em novo cálculo atuarial e prévio envio à Secretaria Nacional de Previdência Social.”***

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 1.745/2020.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 17 de março de 2020.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: MÁRIO HENRIQUE MARIM REALI

Secretário: MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI

Membro: ADEMIR COSTA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: LAERTE ALVES LIESNER

Secretário: ADEMIR FAGUNDES DEAMBROSIO

Membro: RENAN ROSSONI PATUZZO